

Documentos
indicação ou aparecimento
caráter sigiloso, nos termos do Decreto
14/11/2012, do Poder Executivo.
Em 13/09/2019 às 14h34
Servidor Ponto
Guilherme Quirino da Silva
Portador

OFÍCIO Nº5545 /2019 – MEC

Brasília, 12 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 684/19, de 21 de agosto de 2019. Requerimento de Informação nº 1021, de 2019, da Deputada Fernanda Melchionna.

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 684/19, de 21 de agosto de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1021, de 2019, de autoria da Deputada Fernanda Melchionna, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 38/2019/CGIMP/DIGAP, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), contendo as informações sobre entrega de creche no Município de Lavras do Sul/RS.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 38/2019/CGIMP/DIGAP

PROCESSO Nº 23123.005755/2019-28

**INTERESSADO: MARCELO MENDONÇA - CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DEPUTADA FERNANDA
MELCHIONNA**

1. ASSUNTO

1.1. Nota Técnica em resposta ao Requerimento de Informação nº 1021, de 2019, de autoria da Deputada Fernanda Melchionna, a qual solicita informações da Creche Lavras do Sul ID 1017117, Termo de Compromisso 10837/2017, referentes a situação da obra e previsão do prazo para sua finalização e entrega, visto que a previsão de entrega seria no dia 05/02/2018.

2. ANÁLISE

2.1. Conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC 2.0, verificamos que o Termo de Compromisso 10837/2017 da Creche Lavras do Sul, encontra-se vigente até 05/02/2020, caso não haja novas prorrogações, a obra apresenta equilíbrio físico-financeiro e segue em execução com 92,58% de avanço físico conforme vistoria inserida em 07/08/2019 fiscal municipal.

2.2. Por oportuno, elucidamos que o cronograma de execução da obra está em dia e não apresenta restrições, porém há inconformidades executivas não resolvidas, que devem ser atendidas com o intuito de garantir a execução do objeto conforme projeto padrão do FNDE.

2.3. O valor pactuado entre FNDE e o Município de Lavras do Sul/RS para a construção da Creche Lavras do Sul soma o valor de R\$ 1.196.771,39 (um milhão, cento e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um mil e trinta e nove centavos), do valor pactuado já foi repassado R\$ 514.605,15 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e cinco reais e quinze centavos) a conveniente, referente a 43% de todo o recurso pactuado e verificou-se que há um saldo na conta de R\$ 239.216,36 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), conta corrente específica do instrumento (SEI), e ainda, há três solicitações de pagamento aprovadas que somam o valor de R\$ 347.044,08 (trezentos e quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e oito centavos) a serem pagas.

2.4. Em relação a previsão do prazo para finalização e entrega, embora o FNDE seja responsável técnico e financeiro pela execução de quase todas as etapas do Programa, informamos que cabe ao Gestor municipal acompanhar a regularidade e execução das obras e também das informações inseridas no SIMEC, bem como tomar as medidas necessárias para resguardar a execução do

acompanhar a correta execução dos serviços contratados, por meio do seu fiscal de obra, de modo a garantir o emprego dos recursos públicos dentro dos parâmetros legais, sob pena de responsabilidade solidária.

2.5. Quanto a entrega da obra em análise é importante frisar que o Termo de Compromisso encontra-se vigente até 05/02/2020. Ainda, o referido termo sofreu aditamento de prazo por solicitação do município de Lavras do Sul. Nesse sentido, cabe ao ente a atualização da placa de obras fixada.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, informamos que a obra está em execução, e apresenta equilíbrio físico-financeiro o que justifica a não conclusão da obra. Importante destacar, é de responsabilidade do gestor municipal buscar ao máximo efetuar tempestivamente nos instrumentos para concluir o objeto pactuado, doravante, para tornar eventuais devoluções de rendimentos financeiros adequadas, evitar riscos potenciais à execução contratual que possam advir de insuficiência de saldo para a aquisição do bem/prestação do serviço, caso seu valor no mercado aumente no período, ou a demora no aporte da contrapartida inviabilize o cumprimento do objeto pretendido.

3.2. Diante do exposto, encaminhamos a presente Nota Técnica à Assessoria de Relações Institucionais - ASREL, para subsidiar resposta ao Requerimento nº 1021/2019 - Comissão de Educação – Câmara dos Deputados.



Documento assinado eletronicamente por **OLIMPIO DURÃES SOARES, Coordenador(a)-Geral de Implementação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais**, em 02/09/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, Substituto(a)**, em 03/09/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1523657** e o código CRC **CD418D93**.